



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.805/2020

**DÁ A ATUAL AVENIDA SITUADA NA  
COMUNIDADE DE URUSSUQUARA, DISTRITO  
DO NATIVO DE BARRA NOVA A  
DENOMINAÇÃO DE "AVENIDA PORTUÁRIA"**

O Prefeito Municipal De São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica a atual Avenida situada na comunidade de Urussuquara, Distrito de Nativo de Barra Nova, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de "**AVENIDA PORTUÁRIA**".

**Art. 2º** - Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder as devidas providências e comunicar às Agencias de Correios, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte 2020).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal